



CÂMARA MUNICIPAL DE UBATUBA

ESTÂNCIA BALNEÁRIA - ESTADO DE SÃO PAULO

Ubatuba - Capital do Surfe

LEI Nº. 3587 DE 28 DE SETEMBRO DE 2012.

(Autografo nº. 87/12, Substitutivo nº. 01 ao Projeto de Lei nº. 68/12, do Ver. Rogério Frediani - PSDB).

Dá a denominação de Ponte “Maria das Dores Rodrigues Lobo” o acesso que liga os bairros Jardim Ipiranga e Ipiranguinha neste Município.

Romerson de Oliveira, Presidente da Câmara Municipal de Ubatuba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faço Saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, nos termos do § 8º do artigo 40 da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se “Maria das Dores Rodrigues Lobo” a Ponte que interliga os acessos Rua Beira Rio, no bairro do Ipiranguinha, a Rua Frei Tarcisio Correia, no bairro Jardim Ipiranga, região Oeste de Ubatuba.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Ubatuba, 28 de setembro de 2012.


Romerson de Oliveira - PSB
Presidente